Lei Nº. 1541, de 24 de fevereiro de 2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 no anexo das metas prioritárias para o ano de 2023 e acrescentando metas, alterando código da ação de algumas metas já existentes e Programa de Governo.
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 173 - Defesa Civil
OBJETIVO: Levar qualidade de vida auxiliando através da defesa civil famílias por ocasião da estiagem

TIPO	Ações/produtos/função/subfunção		Unidade de medida	Anos	Valor
P	Ação: 1484	Auxilio Defesa Civil	pessoas	2023	256.938,00
	Produto:	Pessoas assistidas			
	Função: 20	Agricultura			
	Subfunção: 608	Promoção da produção agropecuária			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 256.938,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
050120608173 1484 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R$ 196.938,00
050120608173 1484 33903000 Material de Consumo R$ 60.000,00

Projeto/Atividade: 1.484 Auxilio Defesa Civil

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil- SEDEC de R$ 256.938,00 conforme processo nº 59052.013559/2023-31.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento